LEI MUNICIPAL N° 310/2009.

DATA: 21 DE AGOSTO 2009.

SÚMULA: AB-ROGA-SE A LEI MUNICIPAL 304/2009

DE 19/06/2009, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica ab-rogada a Lei Municipal 304/2009 de 19 de Junho de 2009.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO EM 21 DE AGOSTO DE 2009.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI PREFEITO MUNICIPAL